

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DE BOA VIAGEM – RECIFE/PE
ASSUNTO: MUDANÇAS DE ENDEREÇO, DE DENOMINAÇÃO E DE MANTENEDOR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 46/2014 *Publicado no DOE de 28/05/2014 pela Portaria SEE nº 2992/2014, de 27/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 47/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/05/2014**

I – RELATÓRIO:

A direção da Escola Técnica de Boa Viagem encaminha à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a documentação necessária à Mudança de Endereço, da Avenida Barão de Souza Leão, 164, Boa Viagem, nesta cidade, para a Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Boa Vista – Recife/PE; à Mudança de Denominação e Mudança de Mantenedor. Após a mudança de endereço, a entidade passará a denominar-se: CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco. A unidade de ensino passará a ter como mantenedor o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco LTDA. - ME em substituição à Escola Técnica de Boa Viagem – LTDA.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2014, dirigido à presidência deste Conselho;
- Alteração Contratual “nº 6” da Sociedade “Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda.”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Emenda Regimental;
- Contrato de Locação de Imóveis;
- Planta Baixa do Imóvel;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA;
- Laudo de Vistoria Técnica de Acessibilidade;
- Regimento;
- Fotos de espaços adaptados, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade;
- Emenda Regimental, devidamente aprovada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP.

A Escola Técnica de Boa Viagem funciona com os seguintes cursos: Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica; Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança; Técnico em Administração e Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O processo foi protocolado, neste Conselho, em 04 de abril de 2014, sob o nº 46/2014 e, em 23/04/2014, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº 874/2014.

Em 02/05/2014, foi realizada a visita *in loco* para avaliação de qualidade das condições de oferta dos cursos, cuja Comissão foi integrada por: Christiana Santoro (Analista em Gestão Educacional) e Maria de Fátima Vieira Vasconcelos (Técnica Educacional).

II – ANÁLISE:

De acordo com o relatório emitido pela Comissão de Especialistas, o CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco pretende funcionar numa casa térrea, com os seguintes ambientes: recepção, salas de Direção, de Coordenação e de Professores, Secretaria, quatro salas de aula arejadas, climatizadas e bem iluminadas com espaço físico adequado para 40 estudantes.

Os sanitários, na hora da visita, não estavam adaptados para atender à Lei de Acessibilidade. No entanto, após exigência, a unidade atendeu à recomendação, anexando fotos comprobatórias.

O Laboratório de Informática possui trinta computadores, um datashow, quadro branco, mesas e cadeiras adequadas.

A Biblioteca apresenta espaço físico satisfatório, com aeração e climatização, contando com acervo suficiente para atendimento aos alunos, referentes aos cursos técnicos em funcionamento.

O Laboratório de Segurança do Trabalho contempla todos os equipamentos necessários. A Comissão de Especialistas recomendou a reorganização do ambiente separando por EPI – Equipamento de Proteção Industrial, EPC – Equipamento de Proteção Coletiva e APH – Atendimento Pré-Hospitalar com Primeiros Socorros e Incêndio.

O Laboratório de Enfermagem foi considerado satisfatório, atendendo “plenamente” às necessidades do curso.

O CEAPE atende à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Mudança de Endereço da Escola Técnica de Boa Viagem, localizada na Avenida Barão de Souza Leão, 1647, Boa Viagem, nesta cidade, para a Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Boa Vista – Recife/PE.

A Escola Técnica de Boa Viagem passará a denominar-se: CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, tendo como mantenedor o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco LTDA. – ME.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES - Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de maio de 2014.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício

SHIRLEY